

nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

6ª Escola Primária (Mista Rural, do Bairro São Manoel, para o Bairro Morro Azul, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Substº

Decreto nº 887

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

le x Romeia:-

a partir desta data, a senhora rita Hide Kanazae, para reger em caráter interino, a 6ª Escola Primária (Mista Rural, localizada no Bairro Morro Azul, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário

Decreto nº 888

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto - Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

+ Nomeia!

a partir desta data, a senhora D. Luiza Gonçalves Golizis, para fazer em caráter interino, a 8ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Arnelina, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário.

Decreto nº 889

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do